



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**

**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI N. 826/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**SANCIONADO A LEI Nº**

**02105118**

  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 281.295,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de R\$ 281.295,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que se deu origem por meio da proposta nº 034500/2018 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Ministério do Turismo, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO**

**UNIDADE: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO**

**PROJ/ATIVIDADE: 2016 - MANUTENÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO**

**CODIGO REDUZIDO: :0245 - Material de Consumo**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00**

**CODIGO REDUZIDO: 0248 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de \$ 281.295,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais) decorrentes do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**


**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

